

**DESTAQUES
DO PORTAL
A TARDE**


Reprodução

Semana do Orgulho Nerd acontece a partir de sexta
atarde.com.br/cultura

SineBahia oferece vagas de emprego para hoje; confira a lista
atarde.com.br/portalmunicipios

www.atarde.com.br
71 3340-8991
(Cidadão Repórter)
71 99601-0020
(WhatsApp)

EDITORIAL Pressão por obra

Diálogo, enquanto recurso metodológico, pode ser travado entre duas partes por minutos segundos ou se estender a uma conversa de horas, até mesmo dias e meses, se interrompida por alguns instantes e retomada repetidas vezes. Dialogar, no intuito de se achar um denominador comum para então encerrar o assunto, nem sempre é o caminho mais fácil, mas negligenciar a interação entre ambas as partes e optar por cavar um resultado por meio da pressão é, sem dúvida, uma prática bastante inapropriada a uma sociedade moderna.

A generalização elucida o inédito e inesperado pedido do Ministério de Minas e

Energia, comandado por Moreira Franco (MDB), ao Ministério da Defesa para autorizar que uma obra atravessasse terra indígena waimiri-atroari.

A burocracia por vezes causa lentidão em alguns processos democráticos e freia avanços políticos na sociedade brasileira, mas aqui não se trata de processos e formalidades em demasia

energia, mesmo sem o consentimento dos índios waimiri-atroari.

Franco, que confirmou o pedido à Defesa, justifica que se trata de um movimento estratégico para construir uma linha de energia elétrica de alta tensão entre Manaus (AM) e Boa Vista (RR).

Contornos sinuosos e implícitos existem em se consentir o pedido, oficialmente descrito em nota enviada como um "empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política de Defesa Nacional". Como já pontuado pelo Ministério Público, iria contrariar uma convenção internacional assinada pelo

Brasil, além de um pouco sutil abuso de autoridade embutido neste movimento entre ministérios.

A burocracia por vezes causa lentidão em alguns processos democráticos e freia avanços políticos na sociedade brasileira, mas aqui não se trata de processos e formalidades em demasia. São trâmites que envolvem questões sobre direito de propriedade, terras indígenas demarcadas e obrigação do governo em garantir o fornecimento de energia a todos os brasileiros. Num mesmo contexto, ou individualizados, são temas que carecem de permanente diálogo e legalidade na conduta dos trâmites.

BRUNO AZIZ



Cruel exclusão

Newton Sobral

Jornalista

sobraljornalista@hotmail.com

Finalmente, a ausência de pessoas negras nas produções audiovisuais e no jornalismo televisivo levou o Ministério Público do Trabalho a recomendar à Rede Globo a adoção de 14 medidas destinadas a dar um fim a esta exclusão social. Poucos são os atores negros que povoam nossas telinhas, indicados quase sempre para papéis secundários. A iniciativa do MPT foi uma consequência da escalada de pouquíssimos deles para o elenco da novela Segundo Sol, lançamento recente da TV carioca, ambientada em Salvador.

Justo seria que medidas semelhantes fossem tomadas em relação a outros processos de exclusão em curso no país. É o caso, por exemplo, da capital baiana, com população afrodescendente sobejamente majoritária, que teve em sua história apenas um prefeito negro, o atual vereador Edvaldo Brito, mesmo assim não eleito pelo voto direto, mas nomeado pelo então governador Roberto Santos em 1978. Aos negros tem sido permitido apenas ascender ao cargo de vice-prefeito.

Nesses 130 anos de abolição da escravidão formou-se uma elite negra suficientemente preparada para assumir responsabilidades político-administrativas do mais alto nível no país. Numericamente não pode ainda competir com a elite branca, por motivos óbvios, porém, no quesito qualidade, nada deixa a desejar.

Nela incluem-se o ex-ministro do STF Joaquim Barbosa e o já citado jurista Edvaldo Brito, advogado tributarista de renome internacional, que, apesar de longa e profícua carreira política, nunca foi cogitado pelas lideranças partidárias para conduzir os destinos de Salvador. Uma das vítimas da injustiça gerada pelo racismo.

O processo de exclusão do negro volta-se também para a necessidade de apagar a memória da escravidão. No interior de São Paulo, no auge dos ciclos da cana de açúcar e do café, existiam quase mil senzalas e hoje não restam mais de uma dezena, conservadas em fazendas históricas voltadas para o turismo. Uma evidência, segundo o advogado Ademir José da Silva, presidente da Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra, de que "o Brasil tem vergonha da história da sua formação".

Ele observa que se encontra com mais facilidade nos museus objetos da pré-história e da época do descobrimento, mas não há quase nada do período escravocrata.

"Os grilhões e equipamentos de tortura simplesmente desapareceram". Em consequência, o Museu Paulista da Escravidão enfrenta dificuldade para formar o seu acervo.

Na Constituinte de 1988 foi incluído na atual Carta Magna, a Cidadã, dispositivo não existente nas anteriores tornando o racismo crime inafiançável e imprescritível. Um avanço da lei maior, distante, contudo, da realidade.

Reforma do Estado e Parcerias Público-Privadas

Hermano Adolfo Gottschall Souto Neto

Advogado

hermanosouto@hotmail.com

Na medida em que avança o necessário processo de reforma do Estado, novos institutos são criados no âmbito da Administração Pública, para viabilizar os instrumentos técnico-jurídicos que propiciem aos entes governamentais executar suas atividades em compasso com os anseios da sociedade. E um dos grandes desafios dos Estados na pós-modernidade tem sido delegar ao setor privado seu papel de produtor de bens e serviços, para se tornar um regulador de mercado.

Partindo deste paradigma surgem, cada vez mais consolidadas, as parcerias público-privadas. As PPP's, como são conhecidas, têm se revelado senão a melhor solução, aquela que tem apresentado resultados extraordinários para combater a incapacidade estrutural e orçamentária do Estado para executar, por si, políticas

públicas nas áreas social, da saúde e educação.

Na dimensão social atual, não há mais espaço para um intervencionismo do Estado em áreas que o privado tem demonstrado, com propriedade, capacidade plena para executar, com qualidade, serviços outrora predominantes dos entes públicos.

A parceria público-privada se apresenta como uma das vertentes da necessária delimitação das funções do Estado, a exemplo das privatizações e terceirizações de serviços. O artigo 175, da Constituição Federal, é fundamental para a concretização das parcerias público-privadas no Brasil, posto que determina, em seu "caput", que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos."

Não se está aqui defendendo que esta reforma estatal retire do Estado atividades que lhe são exclusivas, entregando-as inteiramente ao mercado.

Ao contrário, propõe-se que o Estado partilhe com o privado a prestação de serviços públicos, por meio de uma modalidade contratual que confere às partes, de um lado, distribuição de deveres e obrigações, e do outro, compartilhamento de riscos e receitas.

Nesse contexto, exercerá o Estado um muito mais um papel de regulador, exigindo-lhe uma responsabilidade redobrada na administração dos instrumentos contratuais.

O Projeto de Lei nº 2.546/2003, que instituiu as parcerias público-privadas no Brasil, traz em sua Exposição de Motivos o entendimento que resume bem a importância das PPP's: "as Parcerias Público-Privadas permitem um amplo leque de investimentos, suprimindo demandas desde as áreas de segurança pública, habitação, saneamento básico até as de infraestrutura". O referido Projeto de Lei resultou na edição da Lei nº 11.079/2004, que viabilizou aos agentes privados investir em projetos dessa natureza.